DECLARAÇÃO PARA PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA DE SERVIDORES DO IFSC

A CGP deverá anexar esta declaração nos processos de:

Movimentação: redistribuição; remoção a pedido, a critério da Administração; cessão; exercício provisório/licença acompanhamento de cônjuge; colaboração técnica; alteração de exercício e outros.

Vacância: exoneração do cargo efetivo, posse em outro cargo inacumulável.

A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) - Reitoria ou Coordenadora de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus _____, no uso das suas atribuições legais, declara para fins de **( ) Movimentação ( ) Vacância**

( ) redistribuição
( ) remoção
( ) cessão
( ) exercício provisório/licença acompanhamento de cônjuge
( ) colaboração técnica
( ) alteração de exercício para compor força de trabalho
( ) exoneração de cargo efetivo
( ) outros _____
( ) posse em outro cargo inacumulável

Referente ao servidor público efetivo (nome) _____ matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo _____, lotado no Campus/ Reitoria _____.

CLASSE DO CARGO: _____ NÍVEL/PADRÃO DE VENCIMENTO: _____.
(DGP/CGP: consultar informações no SIAPE/SIAPENET

Quanto aos afastamentos, previstos nos termos dos artigos nº 95 e nº 96 da Lei nº 8.112/90:
(DGP/CGP – consultar informação sobre afastamentos junto ao SIAPE/SIAPENET/SIPAC/AFD/Boletim de Serviços e no caso de pendência com relação aos afastamentos, solicitar ao servidor o preenchimento da declaração de ciência do débito e anexar ao processo (**VER ANEXO I DESTA DECLARAÇÃO**)

( ) Não usufruiu de afastamento;

( ) Usufruiu de afastamento e permaneceu em exercício, na Reitoria/Câmpus lotação, após o seu retorno, pelo período igual ao do afastamento concedido;

( ) Usufruiu de afastamento e não permaneceu em exercício, na Reitoria/Câmpus lotação, pelo período igual ao do afastamento concedido. Neste caso, informar abaixo, quanto tempo (em dias), ainda falta para que o servidor cumpra o período de permanência em relação ao período do afastamento:

Data do afastamento _____/_____/_____ até _____/_____/_____

Data de prorrogação/continuidade, se houver _____/_____/_____ até _____/_____/_____

Período total de afastamento_____dias, falta cumprir_____dias de permanência junto ao Câmpus de lotação ou à Reitoria.

( ) Não sofreu nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei no 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses (advertência, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão, destituição de função comissionada).
(DGP/CGP: consultar informações no SIAPE/SIAPENET/SIPAC/AFD/Boletim de Serviços)

( ) Não responde Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância na presente data.
(O servidor poderá emitir as declarações no link Certidões CGU)

( ) Não responde Processo Administrativo Ético (PAE) na presente data.
(DGP/CGP: solicitar declaração negativa ao servidor, que deverá requerer via e-mail comissao.etica@ifsc.edu.br)

( ) Não possui débitos junto à Biblioteca do Câmpus de lotação ou da Reitoria, conforme a lotação do servidor. DGP/CGP: solicitar declaração negativa ao servidor)

( ) Não possui débitos junto ao Patrimônio do Câmpus de lotação da Reitoria, conforme a lotação do servidor.
(DGP/CGP: solicitar declaração negativa ao servidor)

( ) Não possui débitos ao erário.
(DGP/CGP: consultar informações no SIAPE/SIAPENET/SIPAC/AFD/Boletim de Serviços)

( ) Não está reprovado na Avaliação de Desempenho atual.
(DGP/CGP: consultar junto ao SISTEMA DGP ou via e-mail capacitacao@ifsc.edu.br)

( ) Não houve remoção nos últimos 2 (dois) anos.

(DGP/CGP: consultar informações no SIAPE/SIAPENET/SIPAC/AFD/Boletim de Serviços)

( ) Não houve redistribuição nos últimos 3 (três) anos.

(DGP/CGP: consultar informações no SIAPE/SIAPENET/SIPAC/AFD/Boletim de Serviços)

( ) Não está homologado em chamada de remoção e não aguarda emissão de portaria efetivar sua remoção.
(DGP/CGP: consultar via e-mail movimentacao@ifsc.edu.br.

( ) Não possui outros débitos junto ao Câmpus de lotação ou à Reitoria.
(DGP/CGP: consultar informação no SIAPE/SIAPENET/SIPAC/AFD/Boletim de Serviços ou a qualquer departamento que considerar relevante a consulta)

( ) Documentos funcionais existentes na pasta física do servidor estão inseridos no AFD.
(DGP/CGP: consultar no sistema AFD se o legado funcional do servidor, existente na pasta funcional física, está inserido no AFD. Se não estiver, a DGP/CGP deverá inserir assim que possível.)

( ) Ciência da CGP sobre o anexo I e II desta declaração.

Observação:_____

_____

_____

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura/autenticação

Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) ou Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Afastamentos para estudo, pós-graduação ou missão – Lei nº 8.112/1990

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, CPF nº _____, servidor(a) público(a) federal integrante do quadro de pessoal do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, lotado(a) no Câmpus/Reitoria _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente da existência de obrigação de ressarcimento ao erário decorrente de afastamento anteriormente usufruído, nos termos dos arts. 95 e/ou 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme aplicável ao meu caso.

2. Estou ciente de que a obrigação de ressarcimento poderá decorrer, entre outras hipóteses legalmente previstas:

a) da solicitação de exoneração ou aposentadoria antes do cumprimento do período de permanência no exercício das funções correspondentes ao período do afastamento concedido;

b) da concessão de licença para tratar de interesses particulares antes de transcorrido o período legalmente exigido, quando aplicável;

c) da não obtenção do título ou grau acadêmico que justificou o afastamento, ressalvadas as hipóteses de força maior ou caso fortuito reconhecidas pela autoridade competente; ou

d) de outra circunstância prevista na legislação que implique restituição das despesas suportadas pela Administração em razão do afastamento concedido.

3. A situação que enseja a presente declaração corresponde a:

- Tipo de afastamento: _____
- Período do afastamento: ____/____/_____ a ____/____/_____
- Motivo do ressarcimento: _____

4. Estou ciente de que o valor eventualmente devido será objeto de apuração pelo setor competente do IFSC, de acordo com a legislação e os procedimentos administrativos aplicáveis, sendo-me oportunizada a ciência dos valores apurados e das demais informações pertinentes ao ressarcimento.

5. A assinatura desta declaração representa ciência quanto à existência da obrigação de ressarcimento e ao procedimento de apuração, não constituindo, por si só, concordância antecipada com valor que ainda não tenha sido formalmente apurado e comunicado pela Administração.

6. Após a apuração, eventual reposição ou indenização ao erário observará o procedimento previsto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, inclusive quanto à prévia comunicação ao interessado e às formas de pagamento admitidas pela legislação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, ao servidor beneficiado por afastamento para estudo ou missão no exterior não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com o afastamento.

Nos afastamentos para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, o art. 96-A, § 4º, estabelece que o servidor deverá permanecer no exercício de suas funções, após o retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

O § 5º do art. 96-A determina que, caso o servidor solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido esse período de permanência, deverá ressarcir o órgão ou entidade dos gastos realizados com seu aperfeiçoamento, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112/1990.

O § 6º do art. 96-A prevê igualmente a aplicação do dever de ressarcimento quando o servidor não obtiver o título ou grau que justificou o afastamento no período previsto, ressalvada hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito, a critério da autoridade competente.

Por fim, o § 7º do art. 96-A estende essas disposições à participação em programa de pós-graduação no exterior autorizado nos termos do art. 95 da Lei nº 8.112/1990.

Declaro, por derradeiro, que li e compreendi as informações constantes deste documento, estando ciente das providências administrativas decorrentes da situação acima indicada.

_____
Assinatura/autenticação do(a) servidor(a)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE DÉBITOS INSTITUCIONAIS

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, CPF nº _____, servidor(a) público(a) federal integrante do quadro de pessoal do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, lotado(a) no Câmpus/Reitoria _____, DECLARO, para os devidos fins, que fui informado(a) acerca da existência de pendência(s) financeira(s) perante o IFSC, sujeita(s) à análise e à apuração pelos setores competentes.

1. DÉBITOS/PENDÊNCIAS IDENTIFICADOS

Declaro estar ciente da existência das seguintes pendências:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

2. APURAÇÃO DOS VALORES

Estou ciente de que os valores indicados ou relacionados às pendências acima serão analisados, calculados e/ou confirmados pelos setores competentes do IFSC, observados a natureza de cada débito, a legislação aplicável e os procedimentos administrativos pertinentes.

A presente declaração tem por finalidade registrar formalmente minha ciência acerca da existência das pendências identificadas, não representando, por si só, concordância antecipada com valores que ainda estejam sujeitos a cálculo, atualização, conferência ou apuração pela Administração.

3. COMUNICAÇÃO E PAGAMENTO

Estou ciente de que, caracterizada a existência de valor sujeito à reposição ou indenização ao erário, deverão ser observados os procedimentos previstos na legislação vigente, inclusive a comunicação formal acerca do valor apurado e das condições aplicáveis ao respectivo pagamento.

Nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, as reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou pensionista para pagamento, no prazo legal, admitido o parcelamento a pedido do interessado, observadas as disposições legais aplicáveis.

4. CIÊNCIA DO SERVIDOR

Declaro que recebi informações suficientes acerca das pendências acima relacionadas e estou ciente de que:

- a existência da pendência será submetida à análise do setor competente;
- o valor definitivo poderá depender de cálculo, atualização ou conferência administrativa;
- eventual obrigação de reposição ou indenização será formalmente comunicada;
- serão observados os procedimentos e direitos assegurados pela legislação aplicável; e
- esta declaração registra minha ciência acerca da pendência, não importando renúncia ao direito de apresentar manifestação ou exercer os demais direitos assegurados no respectivo processo administrativo.

Declaro, por fim, que li e compreendi o conteúdo deste documento.

_____
Assinatura/autenticação do(a) servidor(a)